**REGULAMENTODO 1º STAMMTISCH DA CIDADE**

**DE LEOBERTO LEAL – SC.**

**DO REGULAMENTO E NATUREZA DO STAMMTISCH**

Art. 1º Todos os integrantes de grupos de Stammtisch interessados em participar do **1*º* Stammtisch da Cidade de Leoberto Leal** estarão condicionados a este regulamento, ao qual aderem automaticamente por ocasião da inscrição do grupo, submetendo-se e aceitando as condições abaixo como incondicionais à participação no evento, com o propósito de torná-lo o mais agradável, seguro, organizado e fraterno possível.

Art. 2º O **1*º* Stammtisch da Cidade de Leoberto Leal** é um encontro de grupos com objetivo de resgatar a tradição germânica, fortalecendo a identidade cultural de nossa cidade e região.

**DA COMISSÃO ORGANIZADORA E INSCRIÇÃO DOS GRUPOS**

Art. 3º A Comissão Organizadora constitui-se em órgão central na realização do **1*º* Stammtisch da Cidade de Leoberto Leal**, respondendo pelo evento em qualquer circunstância.

Art. 4º É indispensável à inscrição do grupo para sua participação no **1*º* Stammtisch da Cidade de Leoberto Leal**, assinada pelo seu respectivo responsável, tendo um limite máximo de 30 participantes por grupo.

Art. 5º **É de responsabilidade do responsável pelo grupo a veracidade das informações que constarem na ficha de inscrição, o responsável precisa se maior de 18 anos.**

Art. 6º A ficha de inscrição será disponibilizada na Secretaria Municipal de Educação, devendo ser preenchida e assinada pelo responsável do grupo e entregue na Secretaria Municipal de Educação, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta, entre os dias 07/11/2022 até 01/12/2022.

Art. 7º Será cobrada uma taxa de **R$ 150,00** (cento e cinqüenta reais) por grupo inscrito.

**DO LOCAL, DATA E HORÁRIO**

Art. 8º O **1*º* Stammtisch da Cidade de Leoberto Leal** realizar-se-á no dia 11 de dezembro de 2022, entre as 8h e 17h, na Avenida Adolfo Scheidt, Centro da cidade.

Art. 9º O espaço ocupado pelo **1*º* Stammtisch da Cidade de Leoberto Leal** compreende a Avenida Adolfo Scheidt, conforme mapa dos terrenos e cada terreno terá a metragem de 8mX4m.

**DA PROGRAMAÇÃO**

Art. 10º A programação do **1*º* Stammtisch da Cidade de Leoberto Leal** compreende:

**08h00min**: Liberação para montagem das estruturas dos grupos participantes. Para não prejudicar o trabalho de implantação da estrutura coletiva do evento, não será permitida nenhuma montagem de grupo antes deste horário.

**10h00min**: Abertura Oficial da Festa.

**17h00min**: Encerramento da festa e início da desmontagem da estrutura.

**17h30min**: Início dos trabalhos de limpeza pública e gradativa reabertura do fluxo de trânsito para veículos

**Art. 11. É de responsabilidade dos grupos participantes a rigorosa observância dos horários da programação, especialmente quanto ao horário de encerramento da festa**.

Art. 12. Aos grupos que insistirem em não desmontar as suas estruturas até as 17h00min conforme estabelecido na programação, desta forma impedindo a realização da limpeza pública e reabertura do trânsito, a organização se reserva o direito de sumariamente eliminá-los das próximas edições do *Stammtisch Cidade de Leoberto Leal* e buscar as demais punições previstas neste regimento e na legislação vigente.

**DA ESTRUTURA, ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA**

Art. 13. Durante a realização do **1*º* Stammtisch da Cidade de Leoberto Leal**, os grupos participantes devem acondicionar o lixo produzido de forma adequada para ser recolhido pelas equipes de limpeza, e, em hipótese alguma, deixar resíduos de alimentação, óleos, carvão, ou gelo na via pública, nas calçadas, canteiros de flores ou nos bueiros;

§1º Ao utilizar churrasqueiras, fogões ou outros equipamentos que possam manchar o calçamento, o grupo deverá tomar medidas de prevenção a fim de manter a limpeza e a manutenção do ambiente.

§2º A participação dos grupos que produzem fumaça fica limitada ao número de locais disponíveis para tanto. Assim poderão não ser aceitos, a critério da organização, sendo importante mencionar sua 2ª alternativa para alimentação.

**Art. 14º É de responsabilidade do líder do grupo, a presença de menores de idade no espaço destinado ao seu grupo, pertencentes a este ou não, devendo zelar para que não sejam fornecidas bebidas alcoólicas aos menores, nem tampouco consumidas por estes.**

Art. 15º A Comissão Organizadora irá determinar o local do grupo participante no espaço destinado à realização do **1*º* Stammtisch da Cidade de Leoberto Leal.**

**Art. 16º Cada grupo deverá instalar uma tenda de no máximo 6x4 metros, no local determinado pela Comissão Organizadora.**

**Parágrafo Único: Não serão aceitos grupos sem tenda.**

Art. 17º A utilização e ligação de fontes de energia elétrica são de responsabilidade do grupo participante, observando as medidas técnicas de segurança, proibindo-se a utilização de geradoresde energia que produzam ruídos.

Art. 18º É proibida a utilização de estrutura e decoração pública (postes, vasos, placas) para montagem e/ou sustentação de barracas.

Art. 19º É de responsabilidade dos grupos o bom uso e zelo pelos equipamentos de apoio disponibilizados pela organização do evento, em especial dos sanitários, mesas e lixeiras;

**Art. 20º Fica vedada e expressamente proibida aos grupos à utilização de som mecânico ou automotivo.**

Art. 21º Somente será permitida nos grupos, música ao vivo, aprovados pela comissão, devendo informar antecipadamente.

**DA DISCIPLINA E**

 **RESPONSABILIDADE**

Art. 22º Cada grupo deverá indicar um responsável no ato do preenchimento da ficha de inscrição, o qual será o porta-voz e responderá pelo grupo.

**Art. 23º O envolvimento do grupo ou de integrantes do grupo em brigas, tumultos, agressões ou atentados à segurança, à moral e aos bons costumes, ou ainda, a prática de ações delituosas de qualquer natureza, sujeitará os envolvidos à ação repressiva da polícia, aplicação das penas legais e sumário afastamento do grupo do local da festa. A Comissão Organizadora poderá também, dependendo da gravidade e das circunstâncias da ocorrência, não mais aceitar a participação do grupo em futuros eventos.**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 24º É expressamente proibida, por quaisquer meios, manifestação político-partidária no evento.**

Art. 25º O responsável do grupo compromete-se regiamente a participar da reunião preparatória do evento, **no dia 02/12, às 19 horas, no auditório da Casa da Cidadania.** Caso o responsável não possa estar na reunião, deverá enviar um representante.

Art. 26º Em caso de chuva que impossibilite a realização do 1º Stammtisch – na Avenida, será remarcada uma nova data.

Art. 27º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Leoberto Leal, 07 de novembro de 2022.

**Comissão Organizadora do 1º Stammtisch da Cidade de Leoberto Leal – SC:**

**Eliziana Estevão – Presidente**

**Bruna Prim – Vice – Presidente**

**Franciele Sezerino - Membro**

**Leonardo Sebastião Lopes Neto – Membro**

**Amarildo Conaco – Membro**